

TERMO DE REFERÊNCIA Nº.254/CPP /2024

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), qualificado em 2002 como OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, inscrita no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede nesta Capital, Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Termo de Colaboração nº. 1486/2018/SEMA/MT.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa apta para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação.

2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

OBJETO	Contratação de serviços de alimentação (<i>coffee break</i>) para atender os membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá	
DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE DE PESSOAS
Fornecimento de alimentação (<i>coffee break</i>), conforme abaixo: 700 salgados sortidos (fritos e assados) 24 litros de refrigerante (2 tipos) 06 litros de suco natural (uva e laranja) - Data e horário para o fornecimento do <i>coffee break</i>: Dia 30 de julho de 2024 às 16:00 - Local: Auditório Saguão na unidade do Ministério Público sede das promotorias de Justiça de Cuiabá.		70
OBSERVAÇÕES: Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos (pratos, copos, guardanapos, suqueira de vidro...) necessários ao perfeito cumprimento da referida contratação.		

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Comitê: Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá.

Presidente/Secretário: Suzan Lannes de Andrade

Categoria da Despesa: Custeio

4. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta 6 Etapa 2 - SIGCON

Descrição: Outros – *Coffee Break* e Alimentação

As despesas com a contratação do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT.

O custo no orçamento reservado pela entidade no projeto

5. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades pactuadas pelo CBH Alto Rio Cuiabá no Plano de Trabalho junto ao órgão financiador do “Projeto”, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação visando o fornecimento de *coffee break* aos membros que participarão da apresentação do Plano de bacia do referido CBH e posse dos novos membros. Por fim, informa-se que a referida despesa está prevista e foi aprovada no Plano de Trabalho do referido CBH. Sendo, portanto, de fundamental importância para contribuir com o alcance das metas firmadas por esse comitê.

6. CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA

(x) Custeio () Capital () Material Bibliográfico () Semovente

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser apresentada até o dia **18 DE JULHO DE 2024 via e-mail**. O endereço eletrônico para envio das propostas é gestao.cpp@gmail.com.

2. A proposta deverá conter os dados da empresa; prazo de validade (**não inferior a 30 dias**); data e assinatura do representante legal; indicar o número do processo ao qual está participando;

3. A proposta deve possuir descrição detalhada dos serviços a serem prestados, em conformidade com as informações e descrição técnica do item 2 “Descrição do Objeto”;

4. A proposta deverá conter valor unitário e global, devendo contemplar todos os custos para a fiel prestação dos serviços.

8. MODO DE RECEBIMENTO

No momento da prestação do(s) serviço(s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do “Objeto” do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

() recebimento parcial (x) recebimento total

9. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Modalidade do processo de aquisição:

(x) cotação prévia de preços () convite presencial () inexigibilidade () dispensa

Menor Preço:

(x) global () lote () item

10. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo será regido pela Lei n. 13.019/2014, bem como pelo Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, e pela Instrução Normativa Conjunta SEPAL/SEFAZ/CGE N° 01/2016

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento:

() o pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com a prestação dos serviços e/ou entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da NF.

(x) o pagamento será efetuado em parcela única, mediante prestação de serviços e/ou entrega do(s) produto(s) e apresentação da NF.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Auditório Saguão na unidade do Ministério Público sede das promotorias de Justiça de Cuiabá.

Telefone para contato: Cássia – (65) 9 9973-0639

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo da prestação de serviços:

() por 12 meses (x) Imediato () outros prazos

14. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:

1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.

2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.

3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O serviço deverá ser prestado no dia **30 de julho de 2024**, no local e horário determinados no Objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os recursos e insumos necessários para a prestação dos serviços, tais como: (pratos, copos, guardanapos, toalhas, jarras; equipe de apoio com uma pessoa).

3. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de eventuais materiais (vasilhames, toalhas, mesas) após o evento, bem como pelo ressarcimento em caso de eventuais prejuízos causados no local da prestação dos serviços.

4. Fica a cargo da CONTRATADA apresentar-se com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora antes dos horários indicado para prestação do serviço no local do evento.

5. Fica a cargo da CONTRATADA substituir em tempo o colaborador responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento dos serviços Objeto deste processo.

6. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de eventuais materiais (vasilhames, toalhas, mesas) após o evento, bem como pelo ressarcimento em caso de eventuais prejuízos causados no local da prestação dos serviços.

¹ Quando solicitado pelo contratante.

7. A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros durante a vigência da prestação dos serviços
8. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
9. É de responsabilidade da empresa participante todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a apresentação da proposta visando o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
10. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação de serviços e/ou entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**
11. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal e atestado emitido pelo “Solicitante” confirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
12. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
13. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
14. Pedidos de Esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664 1121 nos seguintes horários: Das 08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
15. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
16. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
17. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2024.

Elaborado por:

Setor de Compras

Centro de Pesquisa do Pantanal

E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Fone: 3664-1121

Assinatura: _____